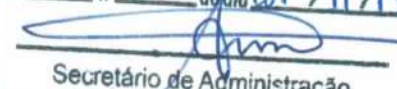



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2017

CERTIFICADO que no ato <u>03/12/19</u>
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) <u>II Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>21/11/19</u>
 Secretário de Administração

Pregão Presencial nº 66/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 302/2017, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO e a Empresa HMN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, com interveniência através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba/GO, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 807.878.941-68, residente e domiciliada em Piracanjuba/ GO.

CONTRATADA: HMN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.871/0001-94, sediada na Rua 1.014, Quadra 43, Lote 17, nº 581, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/ GO, por seu representante legal, o **SR. NALCIO FLÁVIO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 749.897.666-87 e no CREA-MG sob nº 64.799, residente e domiciliado na Rua C-152, nº 449, Apto. 403, Sul, Condomínio das Américas, Jardim América - GOIÂNIA-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo e morcegos, como também combate de mosquitos e às suas larvas em espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos e galerias, executando manutenção a cada 90 (noventa) dias; fornecer laudo técnico e certificado de execução dos serviços, na forma e condições descritas nos subitens da Cláusula Primeira do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por força deste Termo, fica prorrogado sua vigência por mais 12 (doze) meses, de findando sua vigência no dia **22 de novembro de 2020**, podendo este ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades do poder público conforme dita a lei.

CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.39 F. 569 - Prestação de Serviço por Tempo
Determinado**

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte no art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de e Cláusula X, item 10.3 do Contrato firmado no dia 23/11/2017, e Parecer Jurídico nº 571/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e demais cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 21 de novembro do ano 2019.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE

OLIVEIRA


Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante


HMN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 591.406.084-63

02) Nome:  CPF: 091.975.521-56